

(documento assinado digitalmente)

**PORTARIA-CGJ N. 50, DE 20 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre o funcionamento, via teletrabalho, da equipe que atuará no Regime de Exceção n. 11/2020, declarado pelo Provimento n. 26/2020-CM em diversas unidades judiciárias de Mato Grosso, no período de 18 de maio a 18 de julho de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão prolatada nos autos do Regime de Exceção n. 11/2020 (CIA n. 0018375-71.2020.8.11.0000), RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o funcionamento, via teletrabalho, da equipe que atuará no Regime de Exceção n. 11/2020, declarado pelo Provimento n. 26/2020-CM em diversas unidades judiciárias de Mato Grosso, no período de 18 de maio a 18 de julho de 2020, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O regime de exceção, que terá duração de 62 (sessenta e dois) dias, será realizado nas seguintes unidades judiciárias: 4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 4ª Vara Cível da Comarca de Sorriso e 3ª Varada Comarca de Pontes e Lacerda.

Art. 3º A equipe do regime de exceção, que atuará, via teletrabalho, nas unidades judiciárias acima mencionadas, apreciará os processos pendentes de prolação de sentenças que estiverem conclusos nos respectivos gabinetes.

Art. 4º O Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, coordenará a equipe de teletrabalho e promoverá a distribuição dos processos com pendência de prolação de sentenças aos magistrados colaboradores, bem como aos que jurisdicionam nas citadas unidades judiciárias.

Parágrafo único. Os magistrados Laura Dorilêo Cândido, José Mauro Nagib Jorge e Elmo Lamoia de Moraes, atuarão como juízes colaboradores, sem prejuízo de suas funções em suas unidades judiciárias.

Art. 5º Para a equipe que atuará no regime de exceção na modalidade de teletrabalho, ficam convocados os servidores abaixo nominados:

- I - Cinthia Prado Siqueira, matrícula n. 34.094;
- II - Emmylly Ribeiro, matrícula n. 24.436;
- III - Samuel Dornel Campos Batista, matrícula n. 21.194;
- IV - Samuel Correa da Paixão, matrícula n. 35.624;
- V - Lilian Pereira de Souza, matrícula n. 32.189;
- VI - Yan de Melo Ferreira, matrícula n. 22.952.

Art. 6º O Departamento de Aprimoramento da Primeira Instância – Dapi providenciará o necessário suporte remoto de tecnologia da informação.

§ 1º O Dapi indicará um técnico para dar suporte à equipe do regime de exceção, durante os quatro primeiros dias úteis de trabalho.

§ 2º Com a publicação da relação de magistrados e servidores convocados para atuarem no regime de exceção, o Dapi promoverá o imediato acesso de todos seus integrantes ao sistema PJe da unidade judiciária sob intervenção, conforme plano de trabalho a ser definido pelo juiz coordenador.

Art. 7º Os magistrados que se encontram jurisdicionando nas unidades judiciárias sob intervenção ficam convocados a atuar no regime de exceção, na modalidade de teletrabalho, auxiliando os serviços da equipe de trabalho, com a prolação de sentenças, durante o período do regime de exceção.

Art. 8º Ficam convocados todos os servidores das secretarias e dos gabinetes dos magistrados que se encontram jurisdicionando nas unidades judiciárias sob intervenção, salvo motivo justificado, para auxiliarem de forma remota os trabalhos da equipe durante o regime de exceção.

Art. 9º O Departamento de Orientação e Fiscalização – DOF da Corregedoria-Geral da Justiça encaminhará cópia desta Portaria:

- I - ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento;
- II - ao Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, para conhecimento;
- III - ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, para conhecimento;
- IV - aos Presidentes da 15ª e 17ª Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso, para conhecimento;
- V - ao Procurador-Geral de Estado, para conhecimento;
- VI - aos magistrados que jurisdicionam nas unidades judiciárias mencionadas no art. 2º desta Portaria, para conhecimento e adoção das providências nela determinadas;
- VII - aos gestores das unidades judiciárias mencionadas no art. 2º desta Portaria, para conhecimento e adoção das providências nela determinadas;
- VIII - aos Juízes-Diretores do Foro das comarcas envolvidas neste regime de exceção, para conhecimento.

Art. 10. Para efeitos de registro e consulta pública, todos os relatórios finais da atuação da equipe, apresentados pelo magistrado coordenador, deverão ser arquivados pelo DOF e disponibilizados na página eletrônica desta Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 11. As situações não contempladas no Provimento n. 26/2020-CM e nesta Portaria, deverão ser resolvidas pelo magistrado coordenador, observadas as regras gerais previamente estipuladas na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – CNGC e demais normas que dirimem os trabalhos correccionais.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA

(documento assinado digitalmente)

**PORTARIA N. 54, DE 25 DE MAIO DE 2020**

Prorroga o período de vigência da Portaria n. 29/2020-CGJ, que dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público pelas serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a publicação da Portaria Conjunta n. 343, de 22 de maio de 2020, expedida pelo Presidente deste Tribunal e pelo Corregedor-Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, bem como nos termos da decisão prolatada nos autos do Expediente CIA n. 0012884-83.2020.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de vigência da Portaria n. 29/2020-CGJ, que dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público pelas serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a publicação da Portaria Conjunta n. 343, de 22 de maio de 2020, expedida pelo Presidente deste Tribunal e pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo de suspensão do atendimento presencial ao público pelas serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso para o dia 14 de junho de 2020, observadas as orientações do plano de trabalho para o serviço extrajudicial apresentado pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso – Anoreg-MT e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Mato Grosso – IEPTB-MT, constantes nos Expedientes CIA n. 0013984-73.2020.8.11.0000 e 0014232-39.2020.8.11.0000.

Parágrafo único. Nas hipóteses de autorização para o atendimento presencial em casos urgentes devem ser observadas as diretrizes contidas na comunicação realizada por meio do Ofício-Circular n. 05/2020-GAB-AUX-CGJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA

(documento assinado digitalmente)

**Coordenadoria Judiciária**

**Primeira Câmara de Direito Privado**

**Informação**

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

**Processo Número:** 1011154-20.2020.8.11.0000

**Parte(s) Polo Ativo:**VANDERLEI GIONGO (AGRAVANTE)

MONICA ARAUJO GIONGO (AGRAVANTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**ANTONIO SANTANA NESTORIO OAB - MT18406 -O (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**HORACIO CARDOSO DA SILVA (AGRAVADO)

ROGERIO CARDOSO DA SILVA (AGRAVADO)

**Advogado(s) Polo Passivo:**HAROLD QUARESMA CASTRO OAB - 791.781.622-20 (PROCURADOR)

Certifico que o Processo nº 1011154-20.2020.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

**Processo Número:** 1011155-05.2020.8.11.0000

**Parte(s) Polo Ativo:**LEOCIR SOSTER (AGRAVANTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**THAIS MIRELY SANTOS PEDROSO OAB - MT 20873-O (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**COMERCIO DE COMBUSTIVEL IPANEMA LTDA - ME (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1011155-05.2020.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

**Processo Número:** 1011159-42.2020.8.11.0000

**Parte(s) Polo Ativo:**CX CONSTRUCOES LTDA (AGRAVANTE)

GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES (AGRAVANTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES OAB - MT6668-O (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**EDIFICIO ELDORADO HILL (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1011159-42.2020.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS.